

MUNICIPIO DE NOVA NAZARE
AVENIDA JORGE AMADO S/N - CENTRO - NOVA NAZARÉ-MT
Tel (66)3467-1019
www.novanazare.mt.gov.br

PROTOCOLO nº 174 / 2021

Em 29/06/2021, às 10 h 46

Câmara Municipal de Nova Nazaré

R. B. B. B.



PROJETO DE LEI Nº 029

ANO: 2021

Abre Crédito Adicional Especial Suplementar para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em razão da portaria 65/2021.

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 029/2021

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 029 de 28 de junho de 2021 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Especial Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o objetivo de realizar a adequação orçamentaria prevista na portaria n.º 065/2021 do Ministério da Cidadania, da qual orienta os municípios a separar o controle orçamentário por tipo de recurso, a abertura de tais créditos se fazem necessários para evitar a suspensão de repasses do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e FEAS – Fundo Estadual de assistência social.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

Atenciosamente,

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ADM. 2021 - 2024

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 03 / 08 / 2021
Visto

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

**Câmara Municipal de
Nova Nazaré**
Aprovado por unanimidade

Em 03 / 08 / 2021

Visto

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020807 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA NAZARE

Ficha: 169 - 08.244.0008.0551.0000

CO-FINANCIAMENTO FEAS..... 25.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 171 - 08.244.0008.0552.0000

IDG SUAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL 55.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 172 - 08.244.0008.0553.0000

IGD/PBF - SERVICO DE APOIO E GESTAO DESCRNTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 45.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

ADM. 2021 - 2024

Ficha: 173 - 08.244.0008.0554.0000

SERVIÇO DE CONVIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 25.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 174 - 08.244.0008.0555.0000

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/PBF 45.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

Ficha: 175 - 08.244.0008.0555.0000

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/PBF
15.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
ORGÃOS, FUNDOS

Ficha: 176 - 08.244.0008.0555.0000

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/PBF
45.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 039 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL..... -25.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
ORGÃOS, FUNDOS

Local: 020404 Departamento de Tesouraria

Ficha: 051 - 04.123.0004.2065.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA.....

ADM. 2021 - 2024

-20.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 060 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -100.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020801 Gabinete do Secretário de Ação Social

Ficha: 102 - 08.122.0008.1020.0000

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... -50.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 133 - 15.482.0389.3079.0000

CALÇADA COMUNITARIA..... -60.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 28 de junho de 2021


JOAO TEODORO FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE

NOVA NAZARÉ

O TRABALHO CONTINUA

ADM. 2021 - 2024